



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1230/2013

Autoriza a criação e implantação da Biblioteca Municipal denominada "Biblioteca Municipal Cecília Meireles" e dá outras providências.

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, Prefeita do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, denominada "BIBLIOTECA CECILIA MEIRELES", órgão vinculado e subordinado à Departamento Municipal de Cultura, que funcionará em prédio próprio, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 820, centro.

Art. 2º. A Biblioteca Pública Municipal integrará o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas.

Art. 3º. O Município incluirá em seu orçamento anual previsão de recursos para o custeio, manutenção e ampliação do acervo bibliográfico e dos espaços físicos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 06 de Março de 2013.

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.

JULIANA SASSO DE SOUZA
Chefe de Gabinete